
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.915, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre a prorrogação do repasse referente à licença-prêmio dos servidores aposentados, estabelece a prorrogação da contribuição patronal ao INSS em virtude do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO artigo 66, § 3º, incisos XX a XXIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Economia nº 245, de 16 de junho de 2020;

DECRETA

Art. 1º A prorrogação do pagamento de licença-prêmio que faz jus o servidor aposentado, em função da pandemia.

Art. 2º Fica estabelecida a prorrogação do repasse referente à contribuição patronal feita ao INSS, para o mês de outubro de 2020, conforme previsão na Portaria nº 245, de 16 de junho de 2020 do Ministério da Economia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em **18 de junho de 2020**.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:0F1DD2A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/06/2020. Edição 2606a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>